



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 683, DE 28 DE AGOSTO DE 1953.

Concede perpetuidade à sepultura de Feligônio Siqueira Dantas.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura onde se acham inhumados os restos mortais de FELIGONIO SIQUEIRA DANTAS, que por muitos anos exerceu várias funções na Administração Municipal de Santarém, e falecido a 21 de Maio de 1951.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santarém, 28 de agosto de 1953.

(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de Agosto de mil novecentos e cinquenta e tres.

(Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal